CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 09/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

AD – REFERENDUM.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro 2018, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, fazer ajustes no Artigo 5º obedecendo ao Artigo 6º- das funções dos membros.

**Resolve:**

Artigo 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Andirá-Pr, conforme determinação legal do Decreto de nº 8.324 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente, Lucinéia Aparecida da Cruz e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Cine Teatro São Carlos, situado na Rua São Paulo, nº 503/625.

Artigo 4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

1. Presidente: Lucinéia Aparecida da Cruz.
2. Coordenador Geral: Maria Ângela Mossini Augusto
3. Coordenador Adjunto: Mayara Oliveira Miranda Paludetto
4. Secretária Executiva: Magali Soave de Oliveira.
5. Tesoureiro: Adriana Bertesin Almeida da Silveira.
6. Relator Geral e Adjunto: João Henrique Teixeira Hatori e Thiago Norberto da Costa.
7. Secretária de Credenciamento: Angelica Pontara Marques.
8. Secretária de Comunicação e Divulgação: Solange de Fátima da Costa Barboza.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 31 de janeiro de 2019, na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 22 de fevereiro de 2019, no Cine Teatro São Carlos; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º- Os problemas levantados na XIII Conferência Municipal de Saúde farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

 Andirá, PR, 04 de Dezembro de 2018.

 Lucinéia Aparecida da Cruz

 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

 Andirá, PR, 04 de Dezembro de 2018.

 Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira

 Secretária Municipal de Saúde